

BRUNO PEREIRA VIANA	46.010.157-2	06/02/2018	a 05/02/2019
CAIO SANTOS SILVA	38.444.823-9	25/08/2017	a 30/06/2018
CAMILA BOSCO DA SILVA	48.283.641-6	12/12/2016	a 30/06/2018
CAMILA FALCAO DE MEDEIROS	52.491.856-9	12/06/2017	a 31/12/2018
CAMILA RIBEIRO NASCIMENTO	37.976.712-0	09/10/2017	a 08/10/2018
CAROLINA LUANA GILGEN GONÇALVES	53.267.178-8	11/12/2017	a 30/06/2018
CECILIA PRIOR FUGA	54.407.446-4	06/11/2017	a 05/11/2018
EDSON LIMA SOARES	39.634.896-8	04/04/2016	a 31/07/2018
EMERSON MALAVAZI JUNIOR	48.770.633-X	11/09/2017	a 30/06/2018
FELIPE FURLAN PEREIRA	45.874.461-X	05/06/2017	a 04/06/2018
GIOVANNA SANTOS FIGUEIREDO	48.801.258-2	08/06/2017	a 07/06/2018
GLAUCON FERREIRA BORDON	43.552.356-9	02/01/2017	a 30/06/2018
ISABELLA MARIA BERGAMO BERTOLLI	40.931.158-3	20/09/2017	a 30/06/2018
JAMILLE DE NAZARÉ ALMEIDA MATOS	54.393.210-2	04/09/2017	a 03/09/2018
JOSE FELIPE BATISTA DA SILVA	50.058.583-0	23/01/2017	a 22/01/2019
JULIA TEIXEIRA GARCIA	38.196.377-10	19/06/2017	a 18/06/2018
LARISSA DO NASCIMENTO SILVA	42.881.922-9	10/10/2016	a 09/10/2018
LUCAS AQUINO SILVA	47.832.400-5	10/07/2017	a 30/06/2018
MARCELO NUNES PACHECO	43.837.462-9	17/10/2016	a 16/10/2018
MARIA JUCIELMA DE LIMA	37.524.285-5	05/12/2016	a 04/12/2018
MATHEUS KALTENEGER SACOMANI	53.416.715-9	21/11/2017	a 20/11/2018
MONIQUE ELLEN BUENO DE C BARROS	44.720.917-6	21/08/2017	a 30/06/2018
NATALIA PINTO FERRARO	37.443.851-1	05/10/2016	a 04/10/2018
NATHALIA DA SILVA COSTA	37.282.728-7	13/06/2016	a 12/06/2018
NICOLAS ARIEL SANTOS DE ALMEIDA	39.067.500-3	03/07/2017	a 30/06/2018
PEDRO VICARI BERTOLUCCI	446.821.98-6	01/06/2017	a 31/05/2018
PRISCILLA STEFANI A FERREIRA	36.632.638-7	25/08/2017	a 30/06/2018
ROBERTA ELEKTRA PERALTA	39.411.166-7	09/04/2018	a 31/12/2018
STEPHANIE KLOMANN DOS SANTOS	37.251.140-5	06/02/2017	a 05/02/2019
THAIS SILVA MOTA	50.720.579-0	01/12/2017	a 30/11/2018
THALES HOLTZ HIPOLITO DE MORAES	38.263.705-7	22/09/2017	a 30/06/2018
VICTORIA MEINDES AUGUSTO	38.244.346-9	01/08/2016	a 20/06/2018

COMUNICADO 07/CSE/2018

A Coordenação Setorial de Estágios da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, conforme a Portaria 006/SMG/2009, divulga a relação dos estagiários CONTRATADOS e ADITAMENTOS no período de 01/07/2018 a 31/07/2018.

ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS

Nome	RG	Período de Estágio
AMANDA NOVAIS GRECCO	53.282.275-4	25/07/2018
BEATRIZ FERNANDES FOGAÇA	39.743.434-0	10/07/2018
BEATRIZ GARANHANI SILVA	52.084.537-7	02/07/2018
DAIANE COSTA DE CARVALHO	38.245.471-6	25/07/2018
EMERICO FELISBERTO NHAPULO	G 186014-2	10/07/2018
ESTEBAN POBLETE FERNANDES MIGUEL	36.430.584-8	25/07/2018
ERICK YAN SANTANA COSTA	49.182.557-2	03/07/2018
EULINA DE BARROS SOUZA	37.185.726-0	10/07/2018
HILARY LIMA VEIRA	63.391.762-X	02/07/2018
ISABELLA LEITE GUIMARÃES DE CASTRO	50.253.019-4	04/07/2018
JOÃO GABRIEL SENA DE OLIVEIRA	38.207.445-2	23/07/2018
JULIA DO NASCIMENTO DE SÁ	37.865.860-8	25/07/2018
LARISSA LITRICO BASTOS	52.324.058-X	10/07/2018
MARCELA DOS SANTOS MOREIRA	49.051.603-8	23/07/2018
MARIANA ZANOTTI DINIS DE SOUSA	38.034.146-3	23/07/2018
NATHALIA REZENDE SIMÕES LEITE	04.353.251-47	09/07/2018
RODRIGO DA SILVA PRATIS	37.516.101-6	25/07/2018
VICTOR LONGHI BASSETO	36.156.504-5	16/07/2018
VITORIA ANIBAL DA SILVA	52.098.243-5	02/07/2018

A Coordenação Setorial de Estágios da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, conforme a Portaria 006/SMG/2009, divulga a relação dos estagiários DESLIGADOS no período de 01/07/2018 a 31/07/2018.

Nome	RG	Período de Estágio
AMANDA CAROLINA ALVES	37.946.435-4	13/02/2017
ANA CAROLINA TISSONI DE CARVALHO	50.718.475-0	25/08/2017
BEATRIZ GUILHERME CALDERINHA	37.461.555-X	23/09/2016
ERICK YAN SANTANA COSTA	49.182.557-2	03/07/2017
GABRIELA PAVAN BOTELO SERRA	50.681.617-5	17/07/2017
ISABELLA LEITE GUIMARÃES DE CASTRO	50.253.019-4	04/07/2018
ISABELLA SANCHES PREVITI	39.274.614-1	02/04/2018
KARINA BORATINO DE ARAUJO	36.716.403-6	09/10/2017
LETICIA BUENO B FERRER DA ROSA	50.310.950-2	15/01/2018
LUCAS LUZZI MARTINS DE SIQUEIRA	41.111.581-9	03/07/2017
LUCAS SILVA A DE FREITAS FERREIRA	37.705.111-1	15/01/2018
MELANNIE PINHATTI SCHISLER	30.448.502-0	20/02/2017
MYLLENA DE SÁ NUNES	37.467.130-8	19/03/2018
RAFAEL SOUZA DA SILVA	38.634.290-8	21/10/2016
VITORIA DE OLIVEIRA FREITAS	38.840.377-4	25/08/2017

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO - LICENÇA MEDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida, nos termos do § 3º, artigo 60 da Lei Federal nº 8.213 de 24/07/91 com redação dada pela Lei Federal nº 9.876 de 26/11/99 e da Portaria 507/SGP-G/2004.

RF	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR DE
141	Analice Cordeiro de Souza	2	18/09/2018

CURSO

GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE

ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL I LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL

Nome	RG	Data
ADRIANA SOUZA PINTO GOMES	084714831	19/09/2018
BEATRIZ MADID TRUYTS DE MORAES ALVES	348247497	19/09/2018
CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE		
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1 LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL		
Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial		
Nome	RG	Data
ANA CRISTINA BRABO DOS SANTOS	356696212	19/09/2018
JANETE APARECIDA PEREIRA DUTRA	172813451	19/09/2018
JURACI GERALDO	251256972	19/09/2018
MARISA APARECIDA FIRMINO DA SILVA	11.452.956-5	19/09/2018
ROBERTA GEISER	129659356	19/09/2018
ROSANIA SILVA BITTANTE	11722053	20/09/2018
ROSELI MOREIRA MAYER CINTI	145862343	20/09/2018
SAMIRA ANGELUS DE OLIVEIRA	299732034	

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1 LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL

Nome	RG	Data
ANDREA GERTESENCHTEIM DE LACERDA	161207571	
EUNICE SOARES SANTOS	18301621X	17/08/2018

SENAC JABAQUARA	ENGENHARIA AMBIENTAL	20/06/2018
UNIP	TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA	30/06/2018
C.U ANHAGUERA	ENGENHARIA AMBIENTAL	30/06/2018
UNIFESP	Ciencias Atmosfericas	11/06/2018
UNIÃO SOCIAL CAMILIANA	Ciencias Biologicas	18/06/2018
USP	BACH EM GESTÃO AMBIENTAL	30/06/2018
FMU	ENGENHARIA AMBIENTAL	30/06/2018
PUC	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	30/06/2018
FMU	COMUNICAÇÃO SOCIAL - HAB. RÁDIO E	04/06/2018
USP	BACHAREL EM GESTÃO AMBIENTAL	07/06/2018
ISES LTDA	GEOGRAFIA	30/06/2018
CENTRO UNIV SENAC	DESIGN GRÁFICO	30/06/2018
CENTRO UNIV SENAC	ENGENHARIA AMBIENTAL	13/06/2018
USP	GEOCIÊNCIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	25/06/2018
UNIV ANHEMBI MORUMBI	MEDICINA VETERINÁRIA	18/06/2018
UNIV SÃO JUDAS TADEU	ENGENHARIA CIVIL	30/06/2018
USP	Ciencias Biologicas	17/06/2018
USP	GEOGRAFIA	19/06/2018
USP	GEOGRAFIA	27/06/2018
USP	Ciencias Biologicas	15/06/2018
UNIVESP	Ciencias Biologicas	30/06/2018
FIAP	ADM	19/06/2018
C.U.ANHAGUERA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	12/06/2018
UNIP	TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA	30/06/2018
FGV	ADM PUBLICA	01/06/2018
UNIP	DIREITO	30/06/2018
USP	GEOGRAFIA	11/06/2018
FMU	Ciencias Biologicas	14/06/2018
FACIS	Ciencias Biologicas	15/06/2018
FMU	Ciencias Biologicas	30/06/2018
UNIÃO SOCIAL CAMILIANA	Ciencias Biologicas	20/06/2018

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

DESPACHO DA COORDENADORA

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer nos dias e horários especificados à COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS-, sito à Rua Boa Vista, 280, 1º andar, para realizar avaliação médica pericial para fins de ingresso no serviço público municipal.

Data	Horário	Nome	RG/RF
02/10/18	10:10	SERGIO PARRA MANCINI	354820072

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E DE PROCEDIMENTOS DOS CONCURSOS DE REMOÇÃO 2018 DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO E TITULARES DE CARGOS DE ANALISTA DE INFORMAÇÕES, CULTURA E DESPORTO – BIBLIOTECONOMIA E EDUCAÇÃO FÍSICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, tendo em vista o que lhe representou a Comissão Especial dos Concursos de Remoção, e nos termos da Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, Decreto nº 49.796, de 22 de julho de 2008, e Portaria SME nº 4.171, de 01 de setembro de 2009;

TORNA PÚBLICO que fará realizar Concursos de Remoção 2018, regidos pelas instruções contidas neste Edital, na seguinte conformidade:

- a) Concurso 01 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Ciências Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Educação Física Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Geografia Professor de Ensino Fundamental II e Médio – História Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Português Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Matemática Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Artes Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Inglês Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Física Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Biologia Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Espanhol Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Sociologia Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Filosofia
- b) Concurso 02 Agente Escolar
- c) Concurso 03 Portador de Laudo Médico Definitivo de Readaptação Funcional:
 - Gestor Educacional;
 - Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Professor de Ensino Fundamental II e Médio
 - Professor de Educação Infantil
- d) Concurso 05 Supervisor Escolar Diretor de Escola Coordenador Pedagógico
- e) Concurso 06 Professor de Educação Infantil
- f) Concurso 07 Auxiliar Técnico de Educação
- g) Concurso 74 Analista de Informações, Cultura e Desporto - Educação Física Analista de Informações, Cultura e Desporto - Biblioteconomia I – Das Inscrições:

- 1. As inscrições para os Concursos de Remoção estarão abertas no período de 11/10/2018 a 19/10/2018, nas respectivas unidades de exercício/lotação ou via internet “no sistema EOL-Servidor”.
- 2. As inscrições serão formalizadas de acordo com procedimentos a serem disciplinados pela Secretaria Municipal de Educação, e conforme segue:
 - a) voluntária: mediante requerimento do interessado;
 - b) de ofício:
 - b.1. dos profissionais efetivos considerados excedentes em decorrência de extinção de unidade educacional, assegurada a prioridade de escolha;
 - b.2. dos profissionais que reassumiram o exercício de seus cargos, com lotação a título precário, após o último concurso de remoção, a serem classificados juntamente com os demais inscritos;
 - b.3. dos titulares de cargos da classe dos docentes considerados excedentes assegurada prioridade de escolha;
 - b.4. dos titulares de cargos de Coordenador Pedagógico considerados excedentes nos termos da Portaria SME nº 1.003, de 14 de fevereiro de 2008, com alteração introduzida pela Portaria SME nº 3.937, de 19 de setembro de 2008, garantida a prioridade de escolha;
 - b.5. dos titulares de cargos de Auxiliar Técnico de Educação considerados excedentes nos termos da Portaria SME nº 2.139, de 06 de maio de 2008, a serem classificados juntamente com os demais inscritos;
 - b.6. dos titulares de cargos de Agente Escolar considerados excedentes, a serem classificados juntamente com os demais inscritos;
 - b.7. dos titulares de cargos de Professor de Educação Infantil e de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, ingressantes em 2017, que permaneceram com lotação precária em 2018, a serem classificados juntamente com os demais inscritos.

- 3. Estão impedidos de se inscrever nos concursos de remoção, os profissionais:
 - a) afastados de seus cargos para exercício em órgãos ou entidades de outros entes federativos ou em unidades não integrantes da Secretaria Municipal de Educação, exceto para o exercício de mandato de dirigente sindical ou na Câmara Municipal de São Paulo;
 - b) afastados nos termos do inciso IV do artigo 66 da Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007;
 - c) titulares de cargos de Auxiliar Técnico de Educação e de Agente Escolar, portadores de laudo médico definitivo de readaptação funcional;
 - d) titulares de cargos de Professor e demais cargos do Quadro dos Profissionais de Educação ingressantes em 2018 com escolha de vaga em caráter precário, excetuando-se os mencionados no item 2, b.2 deste edital;
 - e) profissionais de educação em licença para tratar de interesses particulares e os afastados nos termos do artigo 149, da Lei nº 8.989/79.
- 4. Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com os critérios e normas fixados pela Portaria SME nº 4.171/2009, e neste Edital.
- 5. Será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, a relação dos candidatos inscritos nos Concursos de Remoção bem como as inscrições indeferidas nos termos do item 3 deste Edital.

6. Serão automaticamente canceladas as inscrições e excluídos dos respectivos Concursos, os candidatos que vierem a se enquadrar no decorrer do processo, nas situações previstas no item 3 deste Edital, bem como os que forem aposentados, exonerados, demitidos ou que vierem a falecer.

7. O candidato que for readaptado por laudo médico definitivo ou que tiver cessado os efeitos de seu laudo, após a inscrição e até o início do período de indicação de unidades, terá sua inscrição transferida para o concurso específico;

7.1. Será excluído do concurso de remoção o candidato que for readaptado ou tiver cessado os efeitos de seu laudo médico definitivo de readaptação funcional após o início do período de indicação de unidade e até 31/12/2018.

8. Fica vedada a entrega de quaisquer títulos no ato da inscrição, ainda que não cadastrados no Sistema Escola On Line – EOL.

II – Da Classificação:

9. A classificação dos candidatos será resultante do somatório de pontos, em ordem decrescente, obtidos de acordo com as tabelas anexas ao presente Edital.

9.1. Em caso de empate serão utilizados, na ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo de efetivo exercício no cargo pelo qual estiver inscrito;
- b) maior idade.
- c) exercício efetivo da função de jurado, devidamente comprovado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal.

10. Será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, a classificação dos candidatos inscritos que indicaram unidades para a qual pretendem se remover, com os pontos obtidos por tempo, títulos e o total geral.

III – Das Vagas:

11. A relação das Vagas Iniciais e Potenciais a serem oferecidas nos concursos de remoção será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na seguinte conformidade:

11.1. Vagas Iniciais:

- 11.1.1. considerada a projeção da organização da unidade educacional 2019, e as existentes na data base de 27/09/2018, decorrentes de:

- a) vacância de cargos por aposentadoria, exoneração, demissão, acesso, falecimento e título de nomeação tornado sem efeito;
- b) criação, instalação e funcionamento de novas unidades e/ou classes/turmas até 27/09/2018 com base na projeção da organização das unidades educacionais 2019;
- c) readaptação funcional por laudo médico definitivo;
- d) licença para tratar de interesses particulares, de licença nos termos do artigo 149, da Lei nº 8.989/79, nomeação ou designação para exercício de outro cargo ou função, exceto do titular de cargo da Classe dos Gestores Educacionais;
- e) afastamento para exercício em órgãos ou entidade de outros entes federativos ou em unidades não integrantes da Secretaria Municipal de Educação, Câmara Municipal de São Paulo e no exercício de mandato de dirigente sindical.

11.1.2. Vagas iniciais para os profissionais docentes são as resultantes da diferença entre os módulos fixados por portaria específica e o número de profissionais lotados e em regência de classes/aulas ou ainda no cumprimento da jornada/CJ, nas respectivas unidades, e para os profissionais da Classe dos Gestores Educacionais as resultantes da diferença entre os módulos fixados por portaria específica e o número de profissionais lotados.

11.1.3. Vagas iniciais negativas são as relativas aos profissionais considerados excedentes em suas unidades de lotação, considerada a organização da unidade educacional em 2019;

11.2. Vagas Potenciais: são as correspondentes aos candidatos inscritos nos concursos de remoção, excetuadas as dos profissionais de educação com lotação precária, dos considerados excedentes em suas unidades de lotação, dos docentes lotados na unidade e afastados do exercício de suas funções.

12. Serão automaticamente suprimidas da relação, as correspondentes Vagas Potenciais dos candidatos que não procederem à indicação de pelo menos uma unidade.

IV – Da Indicação:

13. Publicada a relação de Vagas Iniciais e Potenciais, o candidato deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, relacionar e identificar todas as unidades de seu interesse, em rigorosa ordem de preferência.

- 14. Fica vedada a indicação de unidade(s) que:
 - a) implique o exercício de cargos de Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico ou Assistente de Diretor de Escola, em acúmulo com cargo ou função docente, na mesma unidade educacional, em face do disposto no artigo 103 da Lei nº 14.660/2007;
 - b) contrarie o disposto no inciso XX do artigo 179 da Lei nº 8.989/79;
 - c) onde não exista vaga correspondente ao cargo/disciplina do candidato inscrito.

15. Os Profissionais de Educação docentes que indicarem vagas em escolas exclusivamente destinadas à Educação Especial deverão possuir a habilitação, nos termos do disposto no § 5º do artigo 11 da Lei nº 14.660/2007 e artigo 5º, do Decreto nº 52.785/2011, devidamente cadastrada no EOL, sem a qual não concorrerão às vagas indicadas.

16. Os titulares de cargos de Professor de Educação Infantil somente poderão indicar vagas existentes nos Centros de Educação Infantil, da rede direta, e nos CEMELs.

17. Os candidatos que não procederem no prazo fixado, à indicação de pelo menos uma unidade, serão automaticamente considerados desistentes dos concursos, exceto os inscritos de ofício.

18. Os candidatos inscritos efetuarão a indicação de unidade(s), observados os procedimentos e prazo fixados em comunicado específico, da seguinte forma:

- a) mediante preenchimento do formulário específico “Indicação de Unidades”, no local de exercício/lotação, e entregue à chefia imediata para cadastramento no sistema EOL; ou
- b) via Internet por meio do sistema EOL-Servidor – opção: “Indicação de Unidades para Remoção”.

19. Em hipótese alguma após o encerramento do período de indicação os candidatos poderão:

- a) desistir da participação no concurso após ter indicado pelo menos uma unidade;
- b) incluir, suprimir e/ou alterar as indicações efetuadas.

V – Dos Recursos:

20. O candidato poderá interpor recurso quanto:

- a) ao indeferimento ou o